

- LVII -**A ELABORAÇÃO DA NORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA-ES-COMEV: UM DIÁLOGO EM CONSTRUÇÃO****Charla Barbosa de Oliveira Macedo de Campos¹**Universidade Federal do Espírito Santo – Brasil
oliveiracharla@hotmail.com**Eduardo Augusto Moscon Oliveira²**Universidade Federal do Espírito Santo – Brasil
eduardomoscon@hotmail.com**Introdução**

Ao longo do percurso de estudos para essa elaboração, evidenciou-se a complexidade, no campo das políticas voltadas ao atendimento das crianças da educação integral.

Conforme a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cabe ao Estado Brasileiro “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica”. Assim, problematizando a relação entre a necessidade da ampliação da oferta com a qualidade de atendimento, percebem-se os inúmeros desafios e debates que precisam ser suscitados. Conforme Araújo (2015), essa experiência deve se constituir como um direito objetivando o bem estar social e cultural da criança.

O objetivo deste estudo é relatar a experiência desenvolvida pelo COMEV na proposição de normatização para a Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Vitória e que definiu como processo metodológico a pesquisa - ação.

Processo de elaboração da resolução pelo COMEV

A metodologia escolhida pelo COMEV para o processo de normatização da política de educação integral foi a pesquisa - ação, pois para THIOLENT (2009), este tipo de pesquisa é associada a uma ação ou à resolução de um problema onde os pesquisadores e participantes estão envolvidos de modo cooperativo.

¹ Professora efetiva da rede municipal de ensino de Vitória-ES, presidenta do Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV e mestranda em educação pelo PPGMPE do Centro de Educação da UFES.

² Professor do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

A partir da pesquisa, muitos apontamentos foram feitos. Após a audiência, aconteceu o Seminário com o tema: “Educação em Tempo Integral: Contextos e Perspectivas”, em parceria com o Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo - LAGEBES da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. A Comissão de Educação - CED, entendeu por necessário fazer uma escuta atenta com diretores (as), pedagogos (as) e profissionais que lidam com o Integral, de modo a acumular e ouvir deles (as) as angústias e provocações necessárias a serem contempladas na resolução. Além disso, foram desenvolvidas rodas de conversas com as entidades ligadas à educação e demais conselheiros a fim de elucidar e sanar possíveis dúvidas a respeito da resolução da Educação em Tempo Integral, de modo que, ao chegar na comissão e no próprio Pleno, possa ser votada de forma consciente.

O ICE e a parceria público-privada na educação em Tempo Integral no município de Vitória

Podemos entender que privatização não significa, necessariamente, transmissão da ação do Estado para o campo privado, mas da transferência da gestão de unidades de ensino para os setores privados, o que prevalece o ideário de “eficiência” e da “eficácia” do mercado. Para Adrião (2014) ao Estado é reservada a função reguladora por meio da aferição de desempenho via testes estandarizados, de modo que as políticas de responsabilização são generalizadas. Dessa forma, a autonomia pedagógica é negada e substituída pelo que Lima (2011) denomina de hiperburocratização.

Sinalizamos que a relação público-privado nas escolas em Tempo Integral da Rede para a “implantação” do projeto, ocorreu por meio de acordo de cooperação entre a Prefeitura de Vitória/SEME, o Movimento Espírito Santo em Ação, o Instituto Fucape de Tecnologias Sociais (IFTS), o Instituto Natura, o Instituto De Co-Responsabilidade Pela Educação (ICE) e o Instituto Qualidade no Ensino (IQE). Esta parceria foi apontada pelos participantes da pesquisa do COMEV como uma interferência negativa no que tange à falta de autonomia da escola em definir o seu percurso, pois o modelo pedagógico a ser seguido não possibilita diálogo com os atores envolvidos, bem como, substitui a figura do professor enquanto sujeito político mediador no processo de ensino-aprendizagem.

Considerações finais

Nesse sentido, identificamos a necessidade de valorização profissional, de qualificação dos espaços destinados para a Educação em Tempo Integral e de mudanças na estrutura física das escolas, ampliação dos espaços destinados à oferta da educacional, além de das áreas administrativas e pedagógicas.

Verificamos também a necessidade da oferta, pelas escolas, de uma formação cultural e pessoal ampla, conforme consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira, repudiando um treinamento técnico, mercantilizado, que visa atender as demandas de grandes corporações por força de trabalho qualificada. Além disso, as escolas de tempo integral tem uma disciplina intitulada “projeto de vida”, que se propõe, alinhar ‘com as demandas do mercado de trabalho, em regime de tempo integral’ (PMV, 2017). Tal componente curricular, totalmente instrumental, contraria o que se defende no âmbito do direito à educação que é a emancipação dos sujeitos numa perspectiva de autonomia, criticidade e politização.

A pesquisa do COMEV evidenciou também que a parceria público-privada não possibilita a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP que deveria ser construído pela comunidade escolar, o que não contribui para a construção do pensamento crítico que possibilite a conquista da autoria de pensamento por parte dos alunos. Apesar disso, estas escolas são dirigidas por diretores eleitos e os professores, apesar de avaliados, têm tratamento isonômico em relação aos de outras escolas.

Desta forma, o trabalho realizado na discussão da proposta de Elaboração da normatização da Educação Integral no município de Vitória/ES pelo Conselho Municipal de Educação – COMEV, proporcionou um movimento amplo de discussão com a participação das múltiplas vozes na definição de uma proposta que possibilite a municipalidade avançar de forma democrática e autônoma, com projeto político pedagógico próprio e não implantação de modelo de parceiros privados.

Referências

ARAÚJO, Vânia Carvalho (Org.), **Educação Infantil** em jornada de Tempo Integral: dilemas e perspectivas, EDUFES, 2015.

ADRIÃO, Theresa. Escolas Charters nos EUA: contradições de uma tendência proposta para o Brasil e suas implicações para oferta de Educação Pública. **Educação e Filosofia Uberlândia**, v. 28, nº especial, p. 263-282, 2014.

Observatório do PNE. (<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne> visualizado em 18/08/17).

THIOLLENT, 2009, www2.dbd.puc.rio.br

BRASIL. **Educação Integral**: texto referência para o debate nacional. - Brasília: Mec, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - Secad, 2009.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em:

<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. **Documento Orientador**. Educação em Tempo Integral. Vitória/ES, 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. Disponível em: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** [noticia/alunos-constroem-projetos-de-vida-nas-escolas-em-tempo-integral-de-vitoria-17138](#). Acesso em 21 nov. 2017

CAVALIERE, Ana Maria Villela. **Educação Integral : uma nova identidade para a escola brasileira.** Educação e Sociedade. Campinas, vol 23, n 81, p. 247-270, dez 2002.

CAVALIERI, Ana Maria. Tempo de Escola e Qualidade na Educação Pública. **Educação e Sociedade.** Campinas, vol. 28, nº 100 - Especial, p. 1015-1035, out. 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 17 de junho de 2008.